

EDITAL IFSP/PRE/DGD Nº 47/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROJETO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID – DO IFSP/ EDITAL 61/2013/CAPES

A Pró-reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de **01 (um) professor supervisor** das Escola Conveniada Participantes do Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do IFSP – Edital 61/2013/CAPES – nos subprojetos descritos no quadro abaixo:

Quadro. 01: Subprojeto, *campus*, número de vagas de professor supervisor contemplado neste Edital.

SUBPROJETO	CAMPUS	NÚMERO DE VAGAS
Biologia	São Paulo	01

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID tem, por objetivo geral, incentivar a formação de professores para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública, e, por objetivos específicos, promover:

1.1.1 Compreensão da importância do planejamento anual e do plano de aulas do professor como instrumento mediador entre os objetivos inicialmente pretendidos e as possibilidades de promovê-los;

1.1.2 Ampliação da compreensão da escola como um local de formação também do professor, ainda que institucionalmente esta seja comprometida com a formação do aluno;

1.1.3 Compreensão da indissociação do ensino e da pesquisa, caracterizando a prática como uma instância de formação do professor e como um laboratório de investigação;

1.1.4 Favorecimento da realização do trabalho em equipe entre professores em uma escola, potencializando a criação de parcerias com outros professores, fomentando uma escola reflexiva;

1.1.5 Compreensão de aspectos metodológicos envolvidos no processo de ensino-aprendizagem.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação, atendendo às atribuições da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), respeitando as diretrizes do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação” (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), os princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do

Magistério da Educação Básica (Decreto nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no seu art. 31), a Portaria Normativa MEC nº 9, de 30 de junho de 2009, o Edital 61/2013/CAPES, o Regulamento do programa institucional de bolsa de iniciação à docência (Portaria CAPES nº 096, de 18 de julho de 2013), as normas deste Edital e a legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2 O PIBID/IFSP oferece bolsa para professores da **Escola Participante** designada ao professor supervisor de um subprojeto com parceria estabelecida na escola conveniada, de acordo com o quadro 02 deste edital. Desse modo, outras áreas e outras escolas não serão contempladas.

2.3 A **Escola Participante**, por meio de Termo específico assinado por seus dirigentes, concorda em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e o professor coordenador do subprojeto PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4 A **Escola Participante** do Projeto Institucional do PIBID/IFSP, no âmbito deste Edital, será a escola presente no quadro abaixo.

Quadro. 02: Escola conveniada/subprojeto, município e número de vagas de professor supervisor contemplado neste Edital.

ESCOLA CONVENIADA (número INEP Nome)/SUBPROJETO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS
EMEF Infante Dom Henriques/35053624/ Biologia	São Paulo	01

2.5 O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento da **Escola Participante**. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, envolvendo, **obrigatoriamente**, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFSP.

2.6 Cabe ao professor supervisor supervisionar, no mínimo, cinco alunos bolsistas e, no máximo, dez alunos bolsistas.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação do IFSP, os professores coordenadores, os professores supervisores e, ainda, ao custeio das atividades do PIBID.

3.2 O valor da bolsa para os professores supervisores está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser concedido diretamente ao beneficiário, pela CAPES, somente durante a execução do Projeto.

3.3 A duração da bolsa neste edital fica condicionada à prorrogação pela CAPES do Edital 061/2013 com fim previsto para fevereiro de 2018 e nos termos da prorrogação. Caso não haja prorrogação do referido edital, o candidato fica ciente que o prazo da bolsa será limitado ao término do edital 061/2103 ou não será contemplado com bolsa do PIBID-IFSP.

3.4. Durante a execução do Projeto, será permitida a substituição do professor supervisor, tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo professor supervisor ou o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo coordenador do subprojeto ao coordenador institucional do programa no IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para concorrer à bolsa PIBID/IFSP:

- 4.1.1** ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- 4.1.2** estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.3** ser profissional do magistério da educação básica, em efetivo exercício, na escola conveniada da rede pública;
- 4.1.4** estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;
- 4.1.5** estar em exercício na educação básica, pelo menos, por dois anos, com prática efetiva de sala de aula;
- 4.1.6** participar como coformador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o coordenador de área;
- 4.1.7** possuir, no mínimo, 32 (trinta) horas mensais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, sendo dedicadas, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- 4.1.8** estar em atuação pedagógica ou didática no ensino da disciplina que supervisionará no projeto;
- 4.1.9** não ser parente, até o terceiro grau, do coordenador do projeto e subprojetos;
- 4.1.10** para o caso de o professor atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas na área em que possua maior experiência;
- 4.1.11** possuir curso superior de licenciatura plena, preferencialmente, na área em que concorrerá à bolsa;
- 4.1.12** não estar licenciado/afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto.

4.2 Compromissos do Professor Supervisor do PIBID/IFSP

- 4.2.1** Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma do PIBID, bem como acompanhar os licenciandos bolsistas, promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do professor supervisor aprovado pelo coordenador institucional do PIBID/IFSP;
- 4.2.2** Acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID, avaliando-o e adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o professor coordenador do subprojeto;
- 4.2.3** Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pelo coordenador institucional;
- 4.2.4** Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PIBID;
- 4.2.5** Avaliar a execução do projeto, considerando o impacto das ações/atividades



desenvolvidas, apresentando a avaliação à coordenação institucional do PIBID/IFSP, por meio dos coordenadores dos subprojetos;

4.2.6 Comunicar ao coordenador do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do aluno bolsista na execução de tarefas;

4.2.7 Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;

4.2.8 Disponibilizar-se a supervisionar, no mínimo, cinco alunos bolsistas e, no máximo, 10 alunos bolsistas;

4.2.9 Dedicar-se, no mínimo, durante 32 (trinta e duas) horas mensais às atividades desenvolvidas no projeto, sendo dedicadas, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID/IFSP

5.1 O professor candidato à bolsa deverá efetivar sua inscrição na respectiva Coordenação da Licenciatura do IFSP, com toda documentação necessária e completa, sendo o local a sala da Coordenação do Curso de Licenciatura vinculado ao PIBID pelo qual o candidato concorrerá à vaga, especificado no Quadro 2 deste Edital.

5.2 Datas e horários de inscrição dos candidatos à bolsa serão determinados e divulgados, em cada um dos subprojetos, pelos coordenadores de área e amplamente divulgados, sendo a inscrição realizada nos horários de expediente das coordenações de curso. As inscrições são limitadas ao período de **02 de fevereiro de 2018 até 05 de fevereiro de 2018**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos candidatos à bolsa, é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

6.1.2 Cópia do CPF, carteira de identidade, comprovante de residência e comprovante de votação; comprovante de conta bancária individual tipo 001 do Banco do Brasil;

6.1.3 *Curriculum vitae* do professor, conforme Anexo II, com documentos comprobatórios;

6.1.4 Comprovante de cargo de professor em exercício da rede pública.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

7.1 O processo de seleção dos bolsistas será conduzido pela coordenação de curso, em conjunto com a coordenação do subprojeto de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do subprojeto e do coordenador do curso de licenciatura da área específica ou de um representante deste, indicado por ofício.

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

i. análise do *curriculum vitae* do professor (até 5,0 pontos);

ii. entrevista da Banca de Avaliação (até 5,0 pontos).

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A Inscrição dos professores candidatos à bolsa do PIBID de supervisor, especificada no Quadro 2 deste Edital, será definida e divulgada pelos coordenadores de área do subprojeto: limitada ao período de **02/02 a 05/02 de 2018**. O Local será a sala da coordenação do curso de licenciatura vinculado ao PIBID pelo qual o candidato concorrerá à vaga.

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá após o término do período de inscrição com **cronograma e local específicos, determinados pela Banca de Avaliação**, limitado ao período de **06/02 a 09/02 de 2018**;

8.3 Divulgação dos resultados e da lista de classificação: serão divulgados o resultado e a lista de classificação dos candidatos em **10/02 de 2018**, na coordenação do respectivo curso de licenciatura, e encaminhados à Coordenação Institucional para homologação.

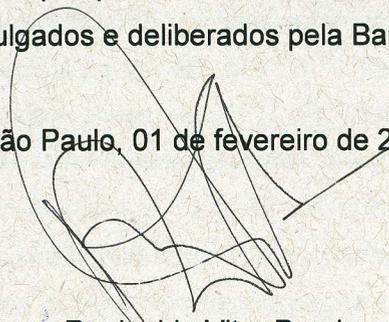
8.4 A assinatura do "Termo de Compromisso" ocorrerá junto às coordenações dos subprojetos do Pibid-IFSP, em data e hora específica, sendo realizada no dia **10 de fevereiro de 2018**.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2018.



Reginaldo Vitor Pereira
Pró-reitor de Ensino
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

ANEXO I

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PIBID/IFSP – EDITAL 47/18

O(a) professor(a) abaixo assinado,,
brasileiro(a), Estado Civil....., Graduado(a) em,
nascido(a) em/...../....., natural de, residente e domiciliado na
Rua/Av..... Bairro.....,
CEP....., na Cidade de Estado, Telefone
....., Celular, E-mail
....., **portador(a) dos seguintes documentos:** CPF:
....., RG:, Org. Exp:.....,
apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no **Processo de Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na área de, no *Campus* Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, DECLARA: 1) Conhecer o **Edital nº 076/2014** expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo; 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise, para posterior deferimento ou não da Coordenação Institucional do PIBID/IFSP; 3) Ter entregado a documentação exigida no Edital, bem como ter anexado ao *Curriculum Vitae* (de acordo com modelo) todos os documentos comprobatórios mencionados na parte descritiva; 4) Ter disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas horas) horas, sendo, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, para se dedicar às atividades do PIBID/IFSP; 5) Estar vinculado à escola conveniada; 6) Atuar na educação básica por dois ou mais anos.

Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital.

Nesses termos, pede deferimento.

(Local), de de 2018.

.....
Candidato/Assinatura

ANEXO II

EDITAL Nº 47/2018

MODELO SIMPLIFICADO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS PESSOAIS:

1.1. NOME: _____

1.2. ENDEREÇO PROFISSIONAL: _____

1.3. CPF: _____ RG: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (*Anexar cópia de diplomas ou certificado de conclusão*):

2.1. GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

2.2. PÓS-GRADUAÇÃO (*Anexar cópia de diploma ou certificado de conclusão*)

() Especialização

() Mestrado

() Doutorado

ANO DE OBTENÇÃO DO TÍTULO: _____

ÁREA DA PÓS-GRADUAÇÃO: _____

TÍTULO DA MONOGRAFIA/DISSERTAÇÃO OU TESE: _____

INSTITUIÇÃO: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (*Anexar certificados comprobatórios*)

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (*Informar carga horária total e ano de realização*):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

4.1. Atual: _____

Início: _____ Cargo: _____

Funções: _____

Registro: _____

4.2. Outros vínculos (*Informar instituição, início e cargo apenas dos últimos cinco anos*):

4.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (*Anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos*).

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (*Anexar cópia de documento comprobatório; apenas dos últimos cinco anos*).

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (*Livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado apenas dos últimos cinco anos*).

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES (*Consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc; anexar documento comprobatório emitido*).

* Alternativamente a esse modelo simplificado de currículo, a critério do candidato, poderá ser apresentada a cópia impressa do Currículo Lattes do candidato, com os documentos comprobatórios em anexo, em substituição ao anexo II.



ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* DO PROFESSOR CANDIDATO À VAGA DE SUPERVISOR PIBID/IFSP (PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa, limitada a 1,2 pontos, válida apenas a maior pontuação atingida)

Graduação:	0,5 ponto
Especialização:	0,7 ponto
Mestrado:	0,9 ponto
Doutorado:	1,2 ponto

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto) Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização) ou outros cursos:

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação na Educação Básica por 2 anos completos	0,4 ponto
Atuação na Educação Básica por 4 anos completos	0,6 ponto
Atuação na Educação Básica por 6 anos completos	0,8 ponto

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação em projetos da escola por 1 ano completo	0,4 ponto
Atuação em projetos da escola por 2 anos completos	0,6 ponto
Atuação em projetos da escola por 3 anos completos	0,8 ponto

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS (pontuação cumulativa, limitada a 1,0 ponto)

Com apresentação de trabalho	0,6 ponto
Sem apresentação de trabalho	0,4 ponto
Artigo publicado	0,8 ponto

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc;) (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Roteiros: produção de 10 roteiros ou mais num ano	0,10 ponto
Apostilas: produção de 1 apostila num ano	0,15 ponto
Livro: Produção de um livro	0,30 ponto
Outros:	
produção esporádica	0,05 ponto
produção frequente (entre 10 e 20 produtos por ano)	0,10 ponto
produção intensa (acima de 20 produtos por ano)	0,20 ponto

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES: consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc. (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESSA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1 Maior tempo de atuação docente.
- 8.2 Maior idade.
- 8.3 Ter filhos.